



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIR/ASOL Nº 003/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre o Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde referentes aos Novos Exames da Rede Cegonha e Testes Rápidos para Gravidez, para a Região do Alto Solimões/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES – CIR/ASOL, na sua 21ª Reunião (21ª Ordinária), realizada no dia 13.2.2014, em Tabatinga-AM e;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria nº 1.459/2011/MS/GM, de 24.6.11, que a Rede Cegonha, instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde, consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis, denominada Rede Cegonha;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.983/2013/GM/MS, de 4.12.13, que autoriza o repasse de recursos, em parcela única, para Estados e Municípios, referentes aos novos exames do Componente Pré-Natal e Teste Rápido de Gravidez da Rede Cegonha;

CONSIDERANDO o Processo nº 07551/2014-SUSAM, que trata de informações sobre o Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde referentes aos Novos Exames da Rede Cegonha e Testes Rápidos para Gravidez, para a Região do Alto Solimões/AM;

CONSIDERANDO que os Repasses Financeiros referentes aos anexos I e II da supracitada Portaria, serão para os municípios de: Amaturá, Atalaia do Norte, Jutai, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tonantins da Região do Alto Solimões/AM, conforme tabela anexa.

RESOLVE:

APROVAR por consenso o Repasse Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde referentes aos Novos Exames da Rede Cegonha e Testes Rápidos para Gravidez, para a Região do Alto Solimões/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Regional do Alto Solimões**, em Tabatinga/AM, 13 de fevereiro de 2014.

Herton Augusto Pinheiro Dantas
Vice-Coordenador da CIR/ASOL/AM

Roberto Maia Bezerra
Coordenador da CIR/ASOL/AM

Rua Osvaldo Cruz, 58
Fone: (97) 3412 4099
CEP 69640-000
Tabatinga-AM





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/ASOL/AM Nº 003/2014, datada de 13 de fevereiro de 2014, nos termos do Decreto de 13.7.2010.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

Rua Osvaldo Cruz, 58
Fone: (97) 3412 4099
CEP 69640-000
Tabatinga-AM





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Recursos financeiros da Portaria GM/MS 2.983 de 4 de dezembro de 2013.

ANEXO I

ANEXO I-PORTARIA Nº 2.983, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013 Referentes aos Novos Exames do Pré-natal	
BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
AMATURÁ	6.332,22
ATALAIA DO NORTE	7.129,98
JUTAÍ	8.625,78
SANTO ANTÔNIO DO IÇA	14.160,24
SÃO PAULO DE OLIVENÇA	21.240,36
TABATINGA	37.644,30
TONANTINS	8.625,78
TOTAL	103.758,66

ANEXO II

ANEXO II-PORTARIA Nº 2.983, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013 Para custeio do Teste Rápido de Gravidez	
BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
AMATURÁ	154,56
ATALAIA DO NORTE	174,16
JUTAÍ	210,56
SANTO ANTÔNIO DO IÇA	347,20
SÃO PAULO DE OLIVENÇA	520,24
TABATINGA	921,76
TONANTINS	210,56
TOTAL	2.539,04

eg

